Câmara Municipal de Itamogi - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 042/2019
Data 14/02/2019
Entregue em mãos
Encaminhado

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 02 /2019

A Mesa da Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itamogi, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O inciso XIX do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal de Itamogi passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIX – prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, salvo pedido de prorrogação, devidamente justificado, às informações solicitadas na forma regimental, bem como, prestar esclarecimentos sobre as Indicações formuladas e aprovadas pelos Vereadores pela maioria de dois terços de seus membros".

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

Seguindo orientação prevista no artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itamogi, abaixo segue a subscrição dos vereadores que apoiam este projeto de emenda a lei orgânica.

João Alberto Filho
Vereador 2017-2020

Nádia Maria da Costa Elias Arantes
Vereadora 2017-2020

Ari Natal Vidoni
Vereador 2017-2020

Rogério Antônio Campagnolli da Silva
Vereador 2017-2020

Braz Aparecido Silva
Vereador 2017-2020

Oilson Rosa Pereira
Vereador 2017-2020

Fábio Donizete Fernandes Marques
Vereador 2017-2020

Rosânia Aparecida Dias Garcia
Vereadora 2017-2020

Gilson Cássio Barbosa
Vereador 2017-2020